

Termo de Abertura:
Contém este livro 100 (cem) folhas, (du-
zentas) 200 páginas, numeradas tipográ-
ficamente e servirá de livro de Atas
e presenças de póios das Assembleias
Gerais desta Associação.

Bahia 11 de Janeiro de 1954

Rifem Jato by Foussed

Members da Comissão Organizadora
da Associação dos Antigos Alunos da
Faculdade de Ciências Econômicas da
Universidade da Bahia.

1

Ata da primeira reunião de Assembleia Geral da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de
hum mil novecentos e cinquenta e quatro, na
Faculdade de Ciências Econômicas da Univer-
sidade da Bahia reuniram-se com o Professor
João Caldas Comi, Diretor desse estabelecimen-
to os ex. alunos do mesmo: Sid. Níves Terraireira,
Wilson Jatahy Tomseca, Edson C. B. Almeida,
Maria Gore de Souza, Victor Gradim, Tuleika
Soledade, Wilson Thomé Sardinha Martins,
Heitor Freitas Costa, Ademair Chilazi, Rau-
lito Carteado, Ary Nunesmaia, Eivaldo da Sil-
va Caldas, Ademair Martinete Braga, Militino
Rodrigues Martins, Augusto Gomes Vianna
e Divaldo de Oliveira Marques.

Abstando da palavra o Diretor da Faculda-
de disse da finalidade daquela reunião que era
o de criar a Associação dos Antigos Alunos
da Faculdade de Ciências Econômicas da
Universidade da Bahia conforme edital de
convocação feito em vinte e nove de dezembro
de hum mil novecentos e cinquenta e três,
por si e pelos bachareis por essa Escola do
mesmo ano e publicado nos seguintes jornais
da Cidade: Estado da Bahia de 2, 7 e 12 de janei-
ro de 1954, Diário da Bahia de de janei-
ro de 1954, A Tarde de 7 de janeiro de 1954 e
Diário de Notícias de 6 e 12 de janeiro de
1954.

Justificou o Professor João Caldas Coni da propogação desta assembleia inicialmente convocada para o dia 7 do corrente mês e disse da necessidade de sua criação bem como dos dispositivos legais que preveem a sua existência. Afirmando da satisfação que tem em ver concretizado este seu ideal pediu aos ex-alunos presentes que exortassem um entre si para dirigir os trabalhos desta assembleia, a qual ele considerava instalada após assinatura de todos no livro de inscrição de sócios que se encontrava sobre a mesa. Tendo todos os presentes afixado suas assinaturas no referido livro o professor João Caldas Coni declarou os mesmos associados desta nova Associação e foi então discutido pelos presentes do desejo e propósito de que os trabalhos da assembleia fossem dirigidos pelo ilustre mestre, Professor Fundador da Faculdade, o qual foi declarado sobre aplausos Presidente da mesma. Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente convidou para Secretários os associados Dilson Jatary Tompeca e Euleika Soledade e disse da ordem do dia que conforme os editais de convocação é a elaboração do Estatuto e eleição dos primeiros dirigentes da Associação. Dando início a primeira parte consultou ao plenário sobre a conveniência de se tomar por base um ante-projeto elaborado pelos associados Victor Gradim e Dilson Jatary Tompeca o que foi aceite por unanimidade procedendo-se a distribuição de cópias entre alguns dos presentes que ainda não a possuíam. O associado Ademar Martimelli Braga

~~2~~ 2

propôs que o estudo do anti-projeto, a discussão e a aprovação do Estatuto, fosse feita por Capítulo e que sendo aceito unanimemente o Presidente autorizou a leitura de um a um dos capítulos sendo toda matéria amplamente discutida e posta em votação verificando-se sempre uma unanimidade de opiniões e observando-se uma dedicação e interesse geral no bom andamento dos trabalhos e em seu resultado, destacando-se especialmente os associados Ademir Martimelli Braga, Militino Rodrigues Martines, Eivaldo da Silva Caldas e o Professor João Caldas Ami, com suas boas orientações e abalizados conhecimentos, ficando o Estatuto da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia assim redigido:

Capítulo I

Da Constituição, Sede e Fins

Art. 1.º) A Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia, sociedade civil, formada por ex-alunos da referida Faculdade, fica constituída nesta Capital, onde terá sua sede e foro jurídico, com tempo de duração indeterminado, e tem como objetivo promover e manter a aproximação dos seus componentes, cultivando o interesse por este estabelecimento de ensino, e incentivando o desenvolvimento das ciências nele ministradas.

Art. 2.º) São finalidades específicas da Associação:

- a) cultivar as relações e aproximação intelectual, bem como incentivar a mútua cooperação entre todos os diplomados pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia, e os seus corpos docente e discente.
- b) Incentivar o progresso das profissões e dos estudos da Economia, Contabilidade, Atuária, Administração e Estatística, bem como de seus estabelecimentos de ensino.
- c) Contribuir pelo desenvolvimento da cultura em todos os setores sociais.
- d) Representar-se e cooperar em todas as festividades e comemorações da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia bem como da Universidade.
- e) Promover anualmente um almoço ou jantar de confraternização entre os seus associados cuja data será preferencialmente a da Fundação da Faculdade.
- f) Promover palestras e conferências entre os seus associados ou pessoas de reconhecido valor intelectual.
- g) conceder um prêmio anual ao Bacharelado que haja realizado o melhor curso.
- h) conceder bolsas de estudo de pós-graduação procurando obter para tal, os necessários meios.

Art. 3.º) Nenhuma questão que possa direta ou indiretamente se relacionar com atividades religiosas ou político-partidárias poderá ser objeto de consideração ou deliberação de qualquer órgão da sociedade.

Capítulo II

Os Sócios, seus Direitos e Deveres

Art. 4º) O corpo social da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia é constituída por:

- a) os diplomados por esta Faculdade que compareceram a Assembleia Geral de fundação e assinaram a respectiva ata;
- b) professores e assistentes da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia, efetivos, interinos, aposentados, ou em disponibilidade;
- c) ex. alunos desta Faculdade, por ela diplomados, ou que hajam sido aprovados no mínimo em 2 (duas) séries dos seus cursos e que manifestando por escrito seu desejo de interição seja aceita pela Diretoria.

§ Único - Os associados incluído na alínea "b" deste artigo, não terão direito a voto na Assembleia Geral, podendo no entanto, em se tratando de ex. aluno ser votado para qualquer cargo administrativo.

Art. 5º) A Associação poderá conferir a juízo do Conselho Deliberativo e por proposta da Diretoria, o título de sócio benemerito aquele que prestar á Associação relevantes serviços, ou a beneficiar com doação ou legado superior a Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art 6º) São direitos dos socios:

- a) frequentar a sede social e tomar parte em todas as reuniões;
- b) tomar parte na Assembleia Geral e nela discutir, votar e ser votado, com a exclusão prevista no § unico do art. 4º;
- c) apresentar sugestões á Diretoria, que recebem o bom cumprimento de seu mandato.
- d) tomar-se remido, desde que pague de uma só vez a importância bienalmente fixada pelo Conselho Deliberativo.

Art 7º) São deveres dos associados:

- a) respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto e as resoluções da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo, e da Diretoria;
- b) desempenhar com integridade os mandatos que lhe forem confiados e trabalhar sempre pelo desenvolvimento da Associação;
- c) pagar pontualmente a anuidade fixada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 8º) Está sujeito á pena de advertencia, suspensão ou eliminação, imposta pelo Conselho Deliberativo, por proposta da Diretoria, os associados que:

- a) deixarem de cumprir os deveres fixados no artigo anterior;
- b) proceder de maneira incorreta, ou praticar ato considerado nocivo á Associação.

4

Capítulo III Da Administração

Art 9.º) Será órgão soberano da Associação a Assembleia Geral, tendo como órgão auxiliar o Conselho Deliberativo, e como órgão executivo a Diretoria.

Art 10.º) A Assembleia Geral da qual fazem parte todos os sócios da Associação na forma deste Estatuto, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, por convocação da Diretoria, preferencialmente na data comemorativa da fundação da sociedade.

§ 1.º) A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada pela Diretoria pelo Conselho Deliberativo, ou pela metade e mais um dos sócios em gozo de seus direitos;

§ 2.º) Os trabalhos da Assembleia Geral serão instalados pelo Presidente da Associação;

§ 3.º) A Assembleia Geral será realizada em 1.ª convocação, com a presença de mais da metade dos sócios, e em 2.ª, com qualquer número sendo convocada com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, constando da convocação a hora e a ordem do dia.

Art 11.º) São atribuições da Assembleia Geral:

a) eleger os membros do Conselho Deliberativo, constantes da alínea "e" do art. 12 e a Diretoria

- da Associação;
- b) tomar conhecimento e julgar o relatório da Diretoria;
 - c) resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 12º) O Conselho Deliberativo será constituído:

- a) pelo Presidente da Diretoria;
- b) pelo Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia;
- c) pelo Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia;
- d) por um representante da Fundação Visconde Cayru;
- e) por 3 (três) membros representantes da Assembleia Geral e por esta eleitos.

Art. 13º) O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente de 6 (seis) em 6 (seis) meses, e extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, ou pela maioria de seus membros.

§ 1º) O Conselho Deliberativo será convocado com antecedência de 24 horas, e se reunirá em 1ª convocação com a maioria de seus membros e em 2ª convocação com qualquer número.

§ 2º) Os trabalhos do Conselho Deliberativo serão instalados pelo Presidente da Diretoria.

Art. 14º) São atribuições do Conselho Deliberativo:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) dar parecer no relatório da Diretoria para submeter à Assembleia Geral;

- c) autorizar a execução do programa traçado pela Diretoria;
- d) autorizar a alienação de bens do Patrimônio social;
- e) proclamar sócios beneméritos por proposta da Diretoria;
- f) fixar a anuidade e quotas de participação para os sócios;
- g) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral quando julgar necessário.
- h) fazer executar as deliberações da Assembleia Geral;
- i) fiscalizar os atos da Diretoria, julgar e aprovar suas contas;
- j) interpretar o presente Estatuto;

Art. 15º) A Diretoria será composta de 5 (cinco) membros a seguir:

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Tesoureiro.

Art. 16º) São atribuições da Diretoria todo setor executivo da Associação, sendo suas resoluções tomadas por maioria de votos dos seus membros, sendo que o presidente além de seu voto tem o voto de qualidade.

Art. 17º) Compete ao Presidente:

a) representar a Associação judicial ou extra-

- judicialmente, podendo delegar poderes;
- b) convocar, presidir as reuniões da Diretoria e instalar as do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;
 - c) autenticar e assinar os livros e documentos da Associação;
 - d) apresentar ao Conselho Deliberativo e a Assembleia Geral o relatório da Diretoria;
 - e) agir em nome da Associação sempre que haja urgência nas deliberações, devendo submeter seus atos a aprovação dos órgãos competentes;
 - f) autorizar as despesas da Associação.

Art. 18º) Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em suas funções e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 19º) Compete ao 1º Secretário

- a) dirigir todos os trabalhos da secretaria, assinar a correspondência, e manter sob boa guarda o arquivo social;
- b) auxiliar o Presidente nos trabalhos das reuniões e secretariá-las inclusive na Assembleia Geral.
- c) substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 20º) Compete ao 2º secretário auxiliar nos trabalhos da Secretaria, e substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 21º) Compete ao Tesoureiro a arrecadação da

renda da Associação, aproximar com o Presidente os cheques e documentos da Tesouraria e efetuar os pagamentos autorizados na forma da alínea "f" do art. 17º, e ter poder para guarda os haveres e valores da Associação.

Capítulo IV

Do Patrimônio e Renda Social

Art. 22º) Constitue renda da Associação:

- a) as anuidades dos sócios;
- b) os prêmios da premiação;
- c) as doações e legados auxílios e subvenções que forem concedidos pelos poderes públicos e outras entidades.

Art. 23º) Cabe ao Conselho Deliberativo definir a aplicação dos rendos apresentados em cada exercício, bem como autorizar a alienação dos bens sociais.

Art. 24º) No caso de extinção da Associação, o que só se verificará por proposta unânime do Conselho Deliberativo e aprovação da Assembleia Geral por maioria absoluta de votos o seu patrimônio reverterá em benefício da Fundação Visconde de Cayul.

Capítulo V

Disposições Gerais

As eleições serão processadas em reuniões de Assembleia Geral por escrutínio secreto.

§ 26º - Havendo contestação, deverá ser apresentada nesta mesma Assembleia Geral, que julgando procedente, fixará data para novas eleições.

Art. 26º) O Mandato da Diretoria e do membro do Conselho Deliberativo na forma do artigo 12 alínea "e", será de 2 (dois) anos.

§ 26º - Verificando-se vaga no decorrer do 1º ano de eleito a Diretoria a próxima Assembleia Geral elegerá novos membros para completar o mandato.

Art. 27º) Os sócios da sociedade não respondem pessoalmente pelos compromissos sociais.

Art. 28º) O presente Estatuto só poderá ser alterado em reunião de Assembleia Geral expressamente convocada para esse fim, por resolução da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e entrará em vigor na data de sua aprovação.

Capítulo VII

Disposições Transitórias

Art. 29º) Serão considerados sócios fundadores além dos que presentes nesta Assembleia os que entrarem para a adesão até 30 dias desta data.

Art. 30º) Nesta Assembleia de fundação da sociedade será eleita uma comissão composta de 3

(tres) membros que convocará dentro de trinta dias uma Assembleia Geral para eleger os primeiros membros da Diretoria e dirigirá os primeiros trabalhos da Associação.

Comgratulando-se com a Assembleia pelo bom andamento e êxito dos trabalhos o professor João Caldas Comi pôs em pauta a segunda parte da ordem do dia consultando ao plenário como se deveria proceder a eleição para a Comissão prevista no art. 30 das Disposições Transitórias do estatuto e que o associado Ademair Martimelli Braga propôs que fosse por aclamação o que foi aceito por unanimidade. Sendo indicados os nomes dos associados Militino Rodrigues Martines, Dilson Jataly Fonseca e Victor Gredin nomes que foram aceitos também por unanimidade da Assembleia sendo esta encerrada pelo professor João Caldas Comi e para constar, eu, Dilson Jataly Fonseca, mandei lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada por mim e demais socios fundadores, conforme a linha # do art. 4º.

Dilson Jataly Fonseca

Aprovada em sessão de Assembleia Geral reunida aos 11 de fevereiro de 1954

João Fernandes da Silva - Presidente
Dilso Jataly da Silva
Ante Viana Gomes
João Belo Ribeiro
Augusto Gomes Tianna
Ademair Dilasij

Offred Bartolo
~~Amal~~

Wilber Liba
Fidel justina
Silvino ~~un~~

Jaris Ribeiro Cunha
H. ~~un~~

Pedro Dantas Lima
Prasildo ~~un~~
Adequados

Sandoval ~~un~~

Luiz ~~un~~

Leopoldo ~~un~~

Aguiar de ~~un~~

Filinto ~~un~~
Eduardo ~~un~~

Edison
V. P. ~~un~~
Aureo
Wilson ~~un~~
Luis
Rafael
Eduardo ~~un~~
Antonio M. ~~un~~
Sivaldo
Alfredo ~~un~~
Eduardo ~~un~~
Luis
Amal ~~un~~

Bahia, 11 de Maio de 1954 - Euzenado.
Difusão Futuro Fuzera - Presidência.

Presença de associados à reunião de Assembleia Geral de 11 de Fevereiro de 1954:

Ademar Chitazi
 Amélia Daltro da Silva
 José Beliz Rebouças
 Victor Gracim
 Wilson Gatahy Tombea
 Inete Vianna Barreto
 Silvio Guimarães
 Helio de Figueiredo Mesquita
 Augusto Gomes Trianna
 Roy Tito Carteador
 João Fernandes da Cunha
 Fidalgo Pereira
 Hilbert Lima

Ata da 2.^a reunião da Assembleia Geral da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Ciências Económicas da Universidade da Bahia.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e cinquenta e quatro às 21 horas e 30 minutos, à Av. Joana Angelica nº 11, realizou-se a seguinte sessão da Assembleia Geral da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Ciências Económicas da Universidade da Bahia, a qual compareceram os associados Ademar Chitazi, Amélia Daltro de Oliveira, Victor Gracim, Wilson Gatahy Tombea, Inete Vianna Barreto, Silvio Guimarães, Helio de Figueiredo Mesquita, Augusto Gomes Trianna, Roy Tito Carteador,